

CERTIFICADO LOC Nº 066/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **Júlio Lopes Cançado/Fazenda Perobas/Granja Cometa**, CPF 010.101.406-63, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades Suinocultura (ciclo completo); Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas LAT. 20º44'47"S LONG. 46º31'17"W, no Município de Passos, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 12335/2005/002/2014.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 7559/2015; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 2,50 m³/h; Coordenadas: Lat. 20º44'50"S Long. 46º31'21"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 03/07/2027.

Varginha, 03 de julho de 2017.


JOSE OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas



ANEXO I

Condicionantes da LOC do empreendimento Júlio Lopes Cançado / Fazenda Perobas / Granja Cometa

Empreendedor: Júlio Lopes Cançado

Empreendimento: Júlio Lopes Cançado / Fazenda Perobas / Granja Cometa

CPF: 010.101.406 – 63

Município: Passos

Atividade(s): Suinocultura (ciclo completo); Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)

Código(s) DN 74/04: G-02-06-2; D-01-13-9 e G-02-10-0

Processo: 12335/2005/002/2014

Validade: 10 anos

Referência: Condicionantes da Licença de Operação Corretiva

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatórios técnicos fotográficos com ART de acompanhamento da recomposição vegetativa conforme metodologia determinada no item 5 do presente parecer.	Semestralmente Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva.
02	Apresentar laudos de análise e respectivos relatórios técnicos de caracterização da qualidade do solo quanto aos parâmetros pH, teor de matéria orgânica, cálcio, magnésio, potássio, sódio, sulfato, CTC potencial (a pH 7,0) e saturação de bases , das áreas a serem utilizadas na fertirrigação com os efluentes tratados gerados no empreendimento decorrente da geração de efluentes líquidos sanitários e industrial da atividade suinocultura de ciclo completo devendo ser respeitados as diretrizes do item 6.1.1 deste parecer. Coleta de amostras de solo: a) 0-20 cm; b) 20-40 cm; c) 40-60 cm	Anualmente Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
03	Apresentar Projeto de Fertirrigação por cultura e a taxa de aplicação com recomendação agrícola para cada cultura com ART.	Anualmente Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
03	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme Anexo II.	Anualmente Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



Anexo II

Programa de Automonitoramento da LOC do empreendimento

Júlio Lopes Cançado / Fazenda Perobas / Granja Cometa

Empreendedor: Júlio Lopes Cançado

Empreendimento: Júlio Lopes Cançado / Fazenda Perobas / Granja Cometa

CPF: 010.101.406 – 63

Município: Passos

Atividade(s): Suinocultura (ciclo completo); Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)

Código(s) DN 74/04: G-02-06-2; D-01-13-9 e G-02-10-0

Processo: 12335/2005/002/2014

Validade: 10 anos

Referência: Condicionantes da Licença de Operação Corretiva

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-Sul de Minas, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-Sul de Minas, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.



As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Sul de Minas, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.